

PD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 04 de Junho de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00738/2019

SOLICITANTE: 2019/4/165178

ENDEREÇO: Rua Rui Idefonso Martins Lisboa, nº 841

BAIRRO: Chácara dos Amarais

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Sibipiruna

Nome científico: *Caesalpinia peltophoroides*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

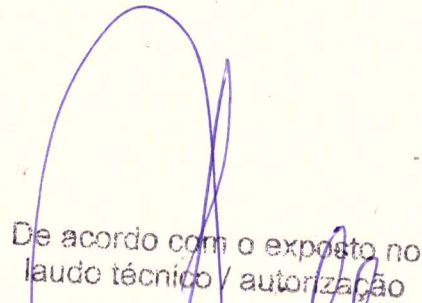
Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589



De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Vagueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0699-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 19 / 4 / 165178

SOLICITANTE: Anônimo

ENDEREÇO: R. Rui Idefonso Martins Lisboa, 841

BAIRRO: Chácara dos Amarais

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 31 / 05 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*)

RELATÓRIO DE VISTÓRIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore de sibipiruna. O tronco da árvore está apresentando biodeteriorização severa na base com um grande buraco que está fragilizando a estrutura arbórea e colocando em risco de queda total. A fim de evitar danos materiais e ou pessoais, recomenda-se a extração da sibipiruna.

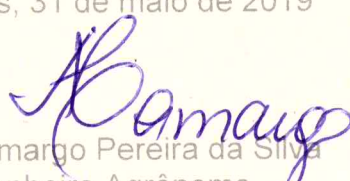
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, do capítulo III da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da sibipiruna destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 31 de maio de 2019


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Grande buraco na base da árvore



Detalhe do buraco na base da árvore



Biodeteriorização do tronco a 1,50 mts do chão



Biodeteriorização na base do tronco